



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
EIXO MORFOFUNCIONAL E CIÊNCIAS DA VIDA



**GUIA DE CONDUTAS PARA UTILIZAÇÃO DOS
LABORATÓRIOS DE ATIVIDADES PRÁTICAS DO EIXO
MORFOFUNCIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA
UFVJM**

ABRIL/2017

1. INTRODUÇÃO

O eixo morfofuncional da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus JK, Diamantina, MG, dispõe de três laboratórios de ensino e aprendizagem, denominados Laboratórios Morfofuncionais I, II e III, localizados no Pavilhão de Salas de Aula II (Fig. 1). Seu uso está voltado para a realização de atividades pedagógicas inseridas no conteúdo das áreas de Anatomia Humana e Neuroanatomia (Macroscópica), Histologia/Histopatologia (Anatomia microscópica), Embriologia e Fisiologia. Estes laboratórios estão equipados com recursos didático-pedagógicos, como modelos anatômicos dos diversos sistemas corpóreos, modelos de embriologia, Microscópios Óticos (M.O.) e laminários, visando integração das atividades didáticas em um único espaço.



Figura 1. Vista lateral do Pavilhão de Salas de Aula II, com destaque para o espaço físico do Laboratório Morfofuncional I.

2. REGULAMENTO GERAL DE USO

Os usuários dos Laboratórios Morfofuncionais I, II e III (docentes, corpo técnico, monitores, estagiários e alunos) devem estar cientes da existência e do conteúdo desse regulamento, além de conhecer os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) utilizados nas aulas práticas, aplicando-os de maneira correta quando necessário.

3. OBJETIVOS

O uso dos Laboratórios Morfofuncionais I, II e III tem por finalidade atender as práticas pedagógicas do ensino e aprendizagem do Curso de Medicina da FAMED/UFVJM, além de contribuir para a pesquisa científica e dar suporte às atividades de extensão, quando pertinentes.

4. FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS

- O ambiente dos Laboratórios requer o máximo de respeito, disciplina e serenidade de atitudes, condizentes com a natureza do material de estudo.

| | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Código: GUIA CONDUTA MORFOS - 0001 | | Página 1 de 6 | |
| Data de Emissão 04/2017 | Data de Vigência 07/2018 | Próxima Revisão 07/2019 | Versão nº 02 |

- Os técnicos responsáveis pelos espaços deverão elaborar, juntamente com os docentes que utilizam o espaço, uma planilha com horários de aulas regulares, monitorias, projetos de pesquisa e extensão.
- Todas as atividades práticas realizadas nestes laboratórios devem ser antecipadamente planejadas e previamente agendadas com o docente responsável ou com o corpo técnico.
- Os discentes, em atividades práticas acadêmicas previstas no cronograma, poderão ter acesso ao laboratório com a presença do professor do módulo ou do técnico, devendo o responsável permanecer com os alunos durante **TUDO** o período de desenvolvimento das atividades.
- Atividades práticas de monitoria devem ser supervisionadas pelo professor/orientador ou técnico responsável.
- Os monitores deverão procurar os técnicos para agendamento dos horários de monitoria, após definição destes com os discentes, de modo a não atrapalhar as atividades regulares de ensino.
- O monitor deve ser pontual, assíduo e responsável pela organização dos Laboratórios nos períodos de monitoria. O aluno monitor deverá relatar suas experiências durante suas atividades ao professor/orientador que deverá orientar a conduta do monitor.
- Os laboratórios poderão ser utilizados para atividades de ensino de outros cursos da saúde da UFVJM, ficando essa atividade condicionada à disponibilidade de horários e a uma solicitação, por parte do interessado, ao responsável pelo laboratório, com data, período, atividade a ser desenvolvida e termo de uso devidamente assinado. Os técnicos deverão acompanhar todas as atividades.
- É proibida a entrada e permanência de pessoas estranhas no laboratório, a menos que o professor ou responsável que esteja no local permita esse acesso.
- Toda e qualquer irregularidade percebida no interior do laboratório deverá ser imediatamente informada ao professor/responsável pelo laboratório ou técnico.

5. REGRAS GERAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

5.1. INDUMENTÁRIA APROPRIADA

É obrigatório o uso de EPIs:

- Jaleco, de preferência, branco com mangas compridas e punho e de comprimento longo, até os joelhos;
- Calça comprida e sapatos fechados;
- Óculos de segurança, luvas e máscaras de proteção quando necessário.

Obs.: Fica proibido o uso de bermudas, *shorts* ou saias, calçados abertos (sandálias, chinelos), chapéus ou bonés.

5.2. HÁBITOS INDIVIDUAIS

- Lavar as mãos antes e depois de procedimentos e estudos;
- Manter a organização e limpeza durante todo o tempo em que permanecer no local;
- Evitar conversas desnecessárias, respeitando o trabalho em equipe e prezando pelo andamento efetivo das atividades propostas;

| | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Código: GUIA CONDUTA MORFOS - 0001 | | Página 2 de 6 | |
| Data de Emissão 04/2017 | Data de Vigência 07/2018 | Próxima Revisão 07/2019 | Versão nº 02 |

- Não fumar ou alimentar-se nas dependências do laboratório;
- Evitar usar o cabelo comprido solto;
- Cooperar com a organização e limpeza do laboratório.
- Cada grupo de acadêmicos de uma mesa deverá se responsabilizar pela conservação do material disponibilizado para estudo;
- Ter cautela ao manusear materiais pedagógicos para evitar danos;
- Guardar todo o material que não seja pertinente às atividades nos escaninhos durante a estadia nos laboratórios;
- Evitar o uso indevido de qualquer tipo de aparelho eletrônico que possa atrapalhar as atividades durante as aulas e tirar a concentração dos colegas.

5.3. PREPARO DO MATERIAL PARA ATIVIDADES PRÁTICAS INTEGRATIVAS

- Todos os cronogramas de atividades a serem realizadas nos laboratórios deverão ser previamente enviados para o email geral dos técnicos;
- As aulas deverão ser montadas de acordo com as atividades especificadas nos cronogramas de cada módulo. O docente responsável deverá comunicar imediatamente aos técnicos qualquer alteração no cronograma de atividades;
- Todas as atividades práticas deverão ser montadas previamente ao início das aulas. Ao término das mesmas, o laboratório deverá ser reorganizado;
- O uso de qualquer material didático (*datashow, flipchart*) deverá ser providenciado pelo professor; todavia, materiais pertencentes ao laboratório (M.O., laminário) deverão ser providenciados e montados pelos técnicos responsáveis;
- Os técnicos deverão auxiliar em todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão envolvendo o uso dos laboratórios.

5.4. MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO E USO DOS RECURSOS

- A limpeza da estrutura física dos laboratórios (pisos, paredes e janelas) deverá ser realizada pela equipe de limpeza do prédio. Para execução dessa limpeza os técnicos responsáveis pelos laboratórios deverão orientar os profissionais da limpeza quanto as peculiaridades do laboratório e serviço a ser realizado. Nos laboratórios em que a rotatividade das atividades for alta, a limpeza do espaço deve acontecer no mínimo duas vezes por semana;
- A limpeza dos equipamentos, modelos anatômicos, modelos de embriologia, microscópios, laminários, mesas, estantes e demais utensílios utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão será de responsabilidade dos técnicos;
- É vetado o transporte de equipamentos, utensílios e materiais dos laboratórios sem a autorização dos responsáveis;
- Quando for autorizada a retirada de qualquer material dos laboratórios para uso em outro espaço, esse deverá ser obrigatoriamente transportado pelo técnico responsável que anotará o evento no livro de registros;
- A conservação dos equipamentos, utensílios e materiais é de fundamental importância para o estudo dos demais alunos. Os usuários dos laboratórios deverão conferir todas as especificações sobre os equipamentos utilizados antes do uso;

| | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Código: GUIA CONDUTA MORFOS - 0001 | | Página 3 de 6 | |
| Data de Emissão 04/2017 | Data de Vigência 07/2018 | Próxima Revisão 07/2019 | Versão nº 02 |

- Fica a cargo do corpo técnico a conferência regular do patrimônio dos equipamentos e materiais pedagógicos que pertencem a cada laboratório.

6. NORMAS ESPECÍFICAS PARA O USO DOS LABORATÓRIOS

- Para a realização de atividades práticas e visitas monitoradas no Laboratório Morfofuncional I é recomendado, no máximo, 20 alunos por turma. A divisão de turmas, quando possível, é relevante tanto pelo aspecto pedagógico, como por questão de segurança e melhor controle durante a manipulação do material didático disponibilizado para as aulas;
- O Laboratório Morfofuncional II possui estrutura voltada para o desenvolvimento de atividades integrativas entre as disciplinas do eixo morfofuncional. As atividades devem ser feitas em pequenos grupos de alunos, sendo recomendado o máximo de 20 alunos por turma;
- No início de cada módulo, o discente deverá assinar um termo de responsabilidade se comprometendo a zelar pelo laminário;
- Os discentes devem utilizar as peças anatômicas e os ossos com cuidado, respeito e dignidade;
- É de responsabilidade de cada aluno zelar pelo M.O. em uso durante todas as atividades realizadas nos Laboratórios Morfofuncionais I, II e III. Ao término das mesmas, cada aluno deverá reduzir o feixe de luz do M.O. e, em seguida, desligá-lo no botão liga/desliga; retirar o cabo de energia da tomada e cobrir o microscópio com a capa de proteção;
- Os usuários devem ter cautela ao manusear os modelos anatômicos e de embriologia para evitar quedas;
- Os usuários devem evitar o uso de materiais como lápis, caneta, marcador de texto e similares para apontar estruturas anatômicas nos modelos, evitando manchar ou marcar os mesmos;
- Somente será permitida a entrada e participação dos acadêmicos nas atividades realizadas no laboratório, se estiverem devidamente trajados;
- Evitar o uso de celulares, rádio, *iPod*, mp3, *tablet*, *iPad*, gravadores e similares no laboratório durante as atividades;
- Devido às características do Laboratório de Anatomia procure falar baixo como sinal de respeito. Não gritar, assoviar ou cantarolar;
- Fica expressamente proibido tirar fotografias ou realizar filmagens de cadáveres ou de quaisquer peças cadavéricas usadas para estudo no Laboratório de Anatomia.

| | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Código: GUIA CONDUTA MORFOS - 0001 | | Página 4 de 6 | |
| Data de Emissão 04/2017 | Data de Vigência 07/2018 | Próxima Revisão 07/2019 | Versão nº 02 |

7. APLICAÇÃO

Este documento compreende as normas de conduta para o uso do espaço físico, equipamentos e materiais didático-pedagógicos dos Laboratórios do Eixo Morfofuncional.

8. DIVULGAÇÃO

Este documento ficará disponível fisicamente para consulta nos Laboratórios do Eixo Morfofuncional, Pavilhão de Salas de Aula II, FAMED, UFVJM, Campus JK, Diamantina, MG.

9. USUÁRIOS

| Acesso | Nome | Área |
|----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| Cópia papel e online | Labs. Morfo I, II, III/Site da FAMED | Eixo Morfofuncional |

10. HISTÓRICO

| Versão | Data | Página | Natureza da Mudança |
|--------|------------|--------|----------------------|
| 1 | 01/04/2017 | 1 a 5 | Criação do Documento |
| 2 | 23/07/2018 | 1 a 5 | Revisão do Documento |

11. CONTROLE DE APROVAÇÃO

| Controle de aprovação | | | |
|--|---|---|------------------|
| Elaboração | Revisão | Aprovação | Emissão |
| Técnicos FAMED | Giovanna I. Andrade ¹ Philippe L. Brito ² Lincoln R. Rocha ² | Profª. Dra. Elisiária Cardoso Santos | Técnicos FAMED |
| Técnico Laboratório/Anatomia e Necropsia; Biologia | 1. Biólogo 2. Téc Laboratório/Biologia | Docente/Supervisor Responsável | FAMED |
| Data: 01/04/2017 | Data: 23/07/2018 | Data: 23/07/2018 | Data: 23/07/2018 |

| | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Código: GUIA CONDUTA MORFOS - 0001 | | Página 5 de 6 | |
| Data de Emissão 04/2017 | Data de Vigência 07/2018 | Próxima Revisão 07/2019 | Versão nº 02 |